



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 682, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa comissão incumbida do recebimento de compras de scanner para inspeção de bagagens, aparelho de inspeção por raio X e pórticos e raquetes detectores de metais, afetos à Segurança Orgânica, no âmbito da Secretaria de Segurança Institucional do Ministério Público Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º-A, incisos I e III, do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#), aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e o art. 3º, inciso I, da [Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022](#), e tendo em vista o disposto nos arts. 15, § 8º, e 73, II, b, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e no art. 140, II, b, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão para recebimento de compras de scanner para inspeção de bagagens, aparelho de inspeção por raio-X, pórticos e raquetes detectores de metais, afetos à Segurança Orgânica, no âmbito da Secretaria de Segurança Institucional do Ministério Público Federal, nos exercícios de 2022 e 2023.

Art. 2º Ficam designados como membros da Comissão os seguintes servidores:

I - Wellington Brandão dos Santos Oliveira, mat. 23744;

II - Juliana Bionde Athayde, mat. 22370;

III - Marcos Silva Macedo, mat. 13493;

IV - Vagner Teixeira Maciel, mat. 17285;

V - Sebastião Inácio de Magalhães, mat. 26375;

VI - Rodrigo Freire Pontes Lima, mat. 14064;

VII - Rosângela Magarão Poncioni, mat. 7286;

VIII - Michelle Rodrigues Lemes, mat. 14871.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor Wellington Brandão dos Santos Oliveira, que será substituído, em seus afastamentos ou impedimentos eventuais, por Juliana Bionde Athayde.

Art. 4º O recebimento definitivo, nos termos do art. 73, II, b, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e do art. 140, II, b, da [Lei nº 14.133, de de 1º de abril de 2021](#), será efetivado por, no mínimo, três membros da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 set. 2022. Caderno Administrativo, p. 8.](#)

**MPF**  
Ministério Público Federal